

Art. 3º - Cada setor deverá afixar em mural próprio e de fácil visualização, quadro contendo as informações relativas ao período de recesso e o plantonista responsável.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a seis de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:FFFDC787

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028**

DECRETO Nº 028/2020GPMSGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 09 de julho de 2020.

“Trata do horário de funcionamento dos serviços da administração municipal e dá recesso no mês de julho de 2020, e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado RECESSO coletivo aos servidores da Administração Pública Municipal, **no período de 06 a 31 de julho de 2020.**

Art. 2º O disposto no artigo 1º, **NÃO se aplica aos seguintes setores:** Secretaria municipais de Obras e Saneamento, Secretaria de Saúde, o Conselho Tutelar, Departamento Municipal de Trânsito e Casa de Passagem, considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. As demais secretarias e Entidades da Administração Direta e Indireta do município de São Geraldo do Araguaia, durante o período de recesso manterão plantão de atendimento de 8h00 às 12h00, conforme for estabelecido em escala pelos diretores afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Cada setor deverá afixar em mural próprio e de fácil visualização, quadro contendo as informações relativas ao período de recesso e o plantonista responsável.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a seis de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:755FF638

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, através do Fundo Municipal de Educação torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-006, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e ampliação predial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda de Oliveira Machado, neste município, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos e planta e demais anexos. Abertura: 28/07/2020, às 10:00hs. A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a BR 010, s/nº, Complexo Administrativo, São Miguel do Guamá/PA, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.saomigueldoguama.pa.gov.br). Informações: E-mail: saomigueldoguama2020@gmail.com

PAULO ROBERTO COSTA DANTAS

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Alessandra Freitas Dias

Código Identificador:6AC49ED4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200191

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA(O).....: M ARAUJO COMERCIO DE PANIFICAÇÃO EIRELI

OBJETO.....: FMDCA - MARAUJO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.912,00 (dois mil, novecentos e doze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.651,00, Exercício 2020 Atividade 0601.082431002.2.136 Manutenção do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.261,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Abril de 2020

Publicado por:

Lauro Souza da Silva

Código Identificador:641F476F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200190

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M ARAUJO COMERCIO DE PANIFICAÇÃO EIRELI